



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2022

Processo Administrativo n.º 74/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/08/2022 às 08h29min do dia 26/08/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 26/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/08/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.571,18 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar e Centro de Convivência de acordo com as características descritas neste Termo de Referência.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade
1	9013	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	12,00	MESES
4	8915	Taxa de instalação de Internet	02	UN

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - A instalação deverá ser feita em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamento de acesso à internet em comodato necessários para entrega do serviço.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

3.4 - A instalação deverá ser feita nos prédios da:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

04

1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walter Guimarães da Costa, 00 – Centro. Referência ao lado da Capela Mortuária.

2. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 – Centro – Nova Santa Bárbara-PR

3.5 - Do prazo de vigência do contrato: O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/06/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Claudemir Valério**
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/06/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para **contratação de empresa para fornecimento de internet em link**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia Assinatura Angos

Data: 15 / 06 / 2022



07

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Netinfomax Provedor de Internet Ltda

ENDEREÇO: Rua Papa João XXIII, 1102 – São Sebastião da Amoreira/Pr

CNPJ: 33.590.114/0001-98

TELEFONE: 43 3265-1581

EMAIL: contato@netinfomax.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax** – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01.	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.	12 meses	675,00	8.100,00
02.	Taxa de instalação de Internet	01 un.	150,00	150,00

**NETINFOMAX PROVEDOR DE
INTERNET LTDA**

CNPJ: 33.590.114/0001-98

NIRE: 412 090 450 55

Endereço: RUA PAPA JOAO
XXIII, 1102 C – CENTRO - SAO
SEBASTIAO DA AMOREIRA -
CEP: 86.240-000

Tel: (43) 3265-1581

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, 43. 3266.8100, - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Carimbo com CNPJ – 

Assinatura –



Data – 04 de junho de 2022



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Responsável: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Matrícula: 37551

Telefone: (43) 3266-8109

Departamento: Cotação



09

Relatório de Cotação: cotação fornecimento de fibra optica

Pesquisa realizada entre 29/06/2022 11:57:12 e 07/07/2022 13:52:12

Relatório gerado no dia 07/07/2022 13:53:26 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de link via cabo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	R\$ 226,18 (un)	-	R\$ 226,18	R\$ 226,13	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência Estadual em Santa Catarina			NºPregão:32022 UASG:193125	12/05/2022	R\$ 204,00
Valor Unitário					R\$ 204,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caracol/MS			1144	18/08/2021	R\$ 248,35
Valor Unitário					R\$ 248,35	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 226,18				Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,18		

Item 2: TAXA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 350,00 (un)	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPregão:152022 UASG:988461	01/07/2022	R\$ 350,00
Valor Unitário					R\$ 350,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00		



Relatório gerado no dia 07/07/2022 13:53:26 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5DQ9tUce3Hrop0kiC4BcKI81%2fJrMWe5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5DQ9tUce3Hrop0kiC4BcKI81%252fJrMWe5zd8%253d

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de link via cabo

Preço Estimado: R\$ 226,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 226,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,18

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	link de conexão com a internet por fibra óptica ou adsl de no mínimo 50 mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. endereço: unidade técnica do ibama em itajaí - rua josé testoni, 1, sala 17, bairro dom bosco, itajaí/sc.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 204,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual em Santa Catarina

Data: 12/05/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) - Circuito de Internet em Banda Larga, para a Superintendência do Ibama em Florianópolis e Unidades Técnicas do Ibama em Chapecó e Itajaí.

Identificação: Nº Pregão: 32022 / UASG: 193125

Lote/Item: 5/13

Ata: Link Ata

Descrição: Serviço de Link Via Cabo - Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 50 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: UNIDADE TÉCNICA DO IBAMA EM ITAJAÍ - Rua José Testoni, 1, sala 17, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC.

Adjudicação: 18/05/2022 07:40

Homologação: 19/05/2022 15:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

02.255.187/0001-08	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A	R\$ 180,00
--------------------	-------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 50 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: UNIDADE TÉCNICA DO IBAMA EM ITAJAÍ - Rua José Testoni, 1, sala 17, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Timbó	R DUQUE DE CAXIAS, 831	(47) 3380-0800/ (47) 3380-2348	ascon@tpa.com.br

14.798.740/0001-20	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 228,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Link de conexão com a internet por fibra óptica ou ADSL de no mínimo 50 Mbps sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Endereço: UNIDADE TÉCNICA DO IBAMA EM ITAJAÍ - Rua José Testoni, 1, sala 17, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R MARCILIO DIAS, 420E	FERNANDO	(49) 3330-0200	licitacao@acessoline.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 248,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol/MS

Data: 18/08/2021 00:00

Modalidade: Pregão



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM IP PUBLICO /30 PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, LINKS BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA SEMI-DEDICADO (NÃO COMPARTILHADO COM IP PUBLICO /30) PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E LINK BANDA LARGA VIA RADIO OU SATELITE NO DISTRITO DO ALTO CARACOL (NÃO COMPARTILHADO COM IP PUBLICO /30).

SRP: NÃO
 Identificação: 1144
 Lote/Item: 1/2
 Ata: N/A
 Fonte: web.qualitysystemas.com.br/proces
 sos_licitatorios/prefeitura_municipa
 Lde_caracol
 Quantidade: 24
 UF: MS

Descrição: Link de internet no distrito do alto caracol ,semi-dedicado de no mínimo 30 Mbps (não compartilhada), sem franquia de consumo de dados, via fibra óptica, radio ou satélite, velocidade mínima de 100% da velocidade nominal para download e 50% para upload. - Link de internet no distrito do alto caracol ,semi-dedicado de no mínimo 30 Mbps (não compartilhada), sem franquia de consumo de dados, via fibra óptica, radio ou satélite, velocidade mínima de 100% da velocidade nominal para download e 50% para upload.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.664.264/0001-36 * VENCEDOR *	VAGNER L CARVALHO	R\$ 247,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Caracol	Endereço: RUA CANDICO MARIANO, 60
		Telefone: (67) 9634-1446
		Email: bragaeperez@outlook.com
26.236.433/0001-34	MEGANITRO COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 249,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Jardim	Endereço: RUA DR. ARY COELHO DE OLIVEIRA, 262
		Telefone: (67) 3251-2005

Item 2: TAXA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET

Preço Estimado: R\$ 350,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 350,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	TAXA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 350,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços.
Descrição: Taxa de instalação link de internet - stfc (banda larga) - Taxa de instalação link de internet - stfc (banda larga)

Data: 01/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:988461
Lote/Item: 2/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.166.193/0001-98	ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A	R\$ 11,36
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Taxa de instalação link de internet - stfc (banda larga)		



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Uberlândia	R JOSE ALVES GARCIA, 415	PATRICIA JUNQUEIRA	(34) 3256-2738	editais@algartelecom.com.br	
01.371.416/0001-89		SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES			R\$ 350,00	
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Instalação de links dedicados de Internet 1000 Mbps.						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Londrina	R PROFESSOR JOAO CANDIDO, 555		(43) 3375-1385	edson.silva@sercomtel.net.br	
07.017.934/0001-85		VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA			R\$ 2.050,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Instalação de links dedicados de Internet 1000 Mbps.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Pariquera-Açu	R XV DE NOVENBRO, 822	Rogério Claudionor Mendes	(13) 3856-4664	contato@valesat.com	



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de link via cabo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - TAXA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL PARA PROCESSO LICITATORIO

Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Serviço: IP Direto

IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Ligga Telecom, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Este produto disponibiliza 1 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido).

Seq.	Cotação	Local	Endereço	Cidade	Produto	Velocidade	Acesso Óptico (m)	Valor do Acesso Óptico ¹	Taxa de Instalação ²	Mensalidade
1	1837664	Sec. Assistência Social	AV WALTER GUIMARAES DA COSTA, 512 / 86250-000	Nova Sta Bárbara	IP Direto	30 Mbps	65	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ 816,06
2	1837678	GRAS	R WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 119 / 86250-000	Nova Sta Bárbara	IP Direto	30 Mbps	575	R\$ 1.738,00	R\$ 750,00	R\$ 816,06

¹ Consulte o item 5 para maiores detalhes a respeito do cálculo realizado para se chegar ao Valor do Acesso Óptico.

² Taxa de instalação: valor cobrado pela instalação do serviço - cobrança única.

- A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.
- Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação/autorização de uso da infraestrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
- No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.
- Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
 - Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
 - Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saindo da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e raio de curvatura mínimo de 25cm;
 - Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Ligga Telecom, dentro das instalações do cliente.
- Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada realizará estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento. Caso positivo, será analisado se a metragem de fibra necessária para atendimento supera a franquia de 300 metros. Em caso afirmativo, será cobrado o valor de R\$ 6,32 por metro excedente à franquia até 2.000 metros e R\$ 12,28 por metro excedente a 2.000 metros.
- Prazo de contratação: 12 meses
- Prazo de instalação: até 30 dias corridos após a assinatura do contrato

Validade da proposta: 30 dias.

Ligga Telecomunicações S.A.

Rua Treze de Maio, 1062

CEP 80510-030 Curitiba – Paraná – Brasil

www.liggatelecom.com.br

Curitiba, 07/07/2022.

Camilo José Gasparetto

Fones: (41) 3318-7870 ou (41) 99748-3217

E-mail: camilo.gasparetto@liggatelecom.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- A Internet do produto IP Direto é uma Internet sem filtros que permite que o cliente explore serviços como servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;
- É disponibilizado 1 (um) endereço IP válido V4 para o cliente;
- É oferecido o serviço de DNS da Ligga para consulta e registro secundário;
- Os pontos são conectados através de cabo óptico com o equipamento EDD Datacom na ponta (esse equipamento não é WIFI);
- A alimentação é AC;
- Interface entregue para o usuário é no padrão Ethernet RJ45;
- Fornecimento de banda simétrica;
- Sem filtros no backbone da LIGGA TELECOM para tráfego em tempo real (voz e vídeo);
- Alta disponibilidade e performance devido ao acesso realizado por meio de cabo óptico;
- Caso o cliente queira utilizar WIFI nesse link, deverá conectar um cabo RJ45 no equipamento EDD e em outro roteador WIFI de sua posse.

Item	Nome do Produto/serviço	Preço I - Banco de preço	Preço II - Fornecedor	Preço III - Fornecedor	Média de Preços
1	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.	R\$ 226,18	R\$ 675,00	R\$ 816,06	R\$ 572,41
2	Taxa de instalação de internet	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	R\$ 416,67

Nova Santa Bárbara, 07 de julho de 2022



Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 128/2022

Nova Santa Bárbara, 13/07/2022.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de internet.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação feita pela Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério, Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração e de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 14.571,18 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 14 de julho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 128/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:

Nome

Assinatura

data

14/07/2022



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	60.000,00	399.631,02	297.277,54	102.353,48
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	50.000,00	345.000,00	291.445,16	53.554,84
06.244.0400.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	50.000,00	345.000,00	291.445,16	53.554,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03330 E 00000 000001107700100 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	42.617,40	7.382,60
03330 EA 00000 000001107700100 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	295.000,00	248.827,76	46.172,24
002 Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	54.631,02	5.832,38	48.798,64
06.244.0400.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	54.631,02	5.832,38	48.798,64
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03640 E 00000 000001107700100 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	5.832,38	4.167,62
03640 EA 00000 000001107700100 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	44.631,02	0,00	44.631,02
Total Geral	60.000,00	399.631,02	297.277,54	102.353,48

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/07/2022

Contas de despesa: 3330, 3640



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/07/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério, Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração e de Empregos, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, num valor máximo previsto de R\$ 14.571,18 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos), para um período de 12 (doze) meses, sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para a Secretaria de Assistência Social e CRAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme correspondência interna.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, devidamente fundamentado pelo setor de informática desta Prefeitura Municipal, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO seja em sua forma presencial ou eletrônica, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 10.024/20169, conforme



dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, e após manifestação do técnico responsável, que entendeu se tratar de um serviço atualmente considerado comum, face a expansão tecnológica de diversas empresas do ramo, a escolha pode ser feita com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, bastando que a municipalidade proceda a um bom detalhamento no termo de referência dos serviços que se pretende o fornecimento.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma presencial ou eletrônica, entendendo desde já que o setor técnico deverá se manifestar pelo mais adequado, bem como se manifestar no termo de referência para verificar sua adequação técnica, a fim de garantir a contratação do serviço mais adequado a Administração.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/08/2022.


Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS
 II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
 CLAUDEMIR VALERIO
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 10/08/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 39/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira

Portaria nº 012/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Secretaria de Assistência social e CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios das Secretaria de Assistência social e CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa e definições referidas no inciso II deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

28

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2.022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2022
Processo Administrativo n.º 74/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/08/2022 às 08h29min do dia 26/08/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 26/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/08/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 14.571,18 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/08/2022

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 012/2022

Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
CNPJ: 95.561.080/0001-60
Edital Publicado
EM 12/08/2022
ATÉ 26/08/2022
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo Administrativo n.º 74/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo Administrativo n.º 74/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

Processo Administrativo n.º 74/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, para a **contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/08/2022 às 08h29min do dia 26/08/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 26/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/08/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para a **contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Justifica-se a não realização de exclusividade no presente certame, para participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparado no artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/20006.**

- 3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

- 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

- 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

- 3.3.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

- 3.3.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

- 3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.



- 3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93.**



- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o email licitacao@nsb.pr.gov.br no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
 - 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**



- 6.8. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Conforme **ANEXO 03**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;

10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DO PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

11.1. A instalação deverá ser feita em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamento de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço. A instalação deverá ser feita nos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Walter Guimarães da Costa, 512 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**13 REAJUSTAMENTO**

- 13.1 Para cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



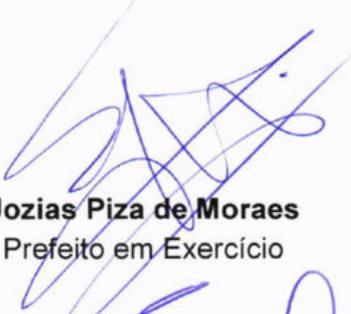
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



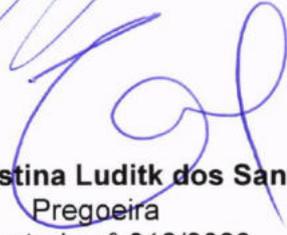
primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

- 15.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 14.571,18 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**.
- 15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2022.



Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se à a contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9622	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS	12,00	MESES	572,41	6.868,92
2	9621	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Secretaria Municipal de Assistencia Social	12,00	MESES	572,41	6.868,92
3	8915	Taxa de instalação de Internet	2,00	UN	416,67	833,34
TOTAL						14.571,18

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.



3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - A instalação deverá ser feita em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamento de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

3.4 - A instalação deverá ser feita nos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Walter Guimarães da Costa, 512 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

3.5 - Do prazo de vigência do contrato: O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 - Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.


Lindomar Rezende
Técnico de Informática

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 39/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE internet em link dedicado, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 39/2022 e especificado abaixo.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

A instalação deverá ser feita em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamento de acesso à internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

A instalação deverá ser feita nos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Walter Guimarães da Costa, 512 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 119 – Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N° 39/2022** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$-_____, totalizando R\$-_____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

8.2. No mínimo de **01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

9. PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 09**.

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.



13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º **39/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	74/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0900108244038020303390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.571,18		
Data de Lançamento do Edital	12/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	26/08/2022	Data Registro	12/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▾	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Tipo Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/08/2022 às 08h29min do dia 26/08/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 26/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/08/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 14.571,18 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/08/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022

Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício

Referente ao Contrato n.º 61/2019.

REF.: Pregão Presencial n.º 41/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, n.º 11 - Andar 2 - Sala 3 - Centro Apoio II - CEP: 06541-078 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 215.662,50 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/08/2022.

Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 281/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	WEVERTON TRINDADE
Cargo:	SERVIDORES EFETIVOS
Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Obras
Valor (R\$):	40,00 (QUARENTA REAIS)
Destino:	VIAGENS FORA DO MUNICIPIO
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO SERVIDOR WEVERTON TRINDADE , PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS, REALIZANDO VIAGENS A CIDADE DE LONDRINA-PR, CÂMBÉ- PR, IBIPORÃ-PR, MARINGÁ-PR, ARAPONGAS-PR, SAPOPEMA-PR, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, ENTRE OUTRAS CIDADES, PARA DESLOCAMENTO DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE PEÇAS PARA AS EMPRESAS CREDENCIADAS NO SISTEMA DE GESTAO DE FROTAS E DEMAIS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA.
Data do Pagamento:	12/08/2022
N.º do Pagamento:	2296/2022

Jozias Piza de Moraes

Prefeito em Exercício

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo Administrativo Nº 74/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 12/08/2022 16:00:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: Meses Val. Ref.: 572,41

Descrição: FORNECIMENTO DE INTERNET.

Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	NDA / NDA	572,41

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: Meses Val. Ref.: 572,41

Descrição: FORNECIMENTO DE INTERNET.

Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Secretaria Municipal de Assistencia Social

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	NDA / NDA	572,41

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: Unidade Val. Ref.: 416,67

Descrição: Taxa de instalação de Internet

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	NDA / NDA	416,67

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A

Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/280a760df0c94883a7b3d49ffdedc1ba.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c444f145b74ee49677d2b30bd4ad9d.zip	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bec5b7086444379a5ff35065c7343c1.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ccdc07547d44453a998ce45e96486b9.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/222e6653621d42b686ab82a88581c948.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5704c01a435c4521be338826ceb3d609.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1134c7db071484392c94c8fdb382404.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3ece7714da74f668ce31f678647723d.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f441b7ab8c74ac69856b8131fd64c2c.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf5f8f6fc084ecc9b4c6aafbc93bcd9.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d35edc6fcf3c41c7bf6349edcc7cc582.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1be90caadba43b1a252ace534954fc5.pdf	
Horário: 25/08/2022 10:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32ebf74391c444efb35d43a07f7520f1.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo Nº 74/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 12/08/2022 16:00:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/08/2022 10:23:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A
25/08/2022 10:33:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A
26/08/2022 09:13:22	MENSAGEM	PREGOEIRO

Em dia Sr. Licitante

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Taxa de instalação de Internet			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 2	Unidade: Meses	Marca:	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Secretaria Municipal de Assistencia Social			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: Meses	Marca:	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	073 04.368.865/0001-66	14.571,18	14.571,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 16:00:16	PUBLICADO
15/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/08/2022 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

26/08/2022 09:13:08 DISPUTA

26/08/2022 09:13:08 LANCE LIGGA TELECOMUNICACOES S.A (PARTICIPANTE 073) 14.571,18

26/08/2022 09:13:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 073: Solicito que seja apresentado um desconto

26/08/2022 09:16:40 LANCE LIGGA TELECOMUNICACOES S.A (PARTICIPANTE 073) 14.571,00

26/08/2022 09:23:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIGGA TELECOMUNICACOES S.A

26/08/2022 09:23:08 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

ANEXO 08 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

“Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ 04368865000166

INSCRIÇÃO ESTADUAL 024963792-56

REPRESENTANTE E CARGO: Camilo Jose Gasparetto/Consultor Comercial

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.898.144-6/SESP/PR

CPF: 007.474.119-56

ENDEREÇO: Rua Treze de maio, 1062 – São Francisco – Curitiba/PR - CEP: 80510030

TELEFONE: (41) 3318-7870

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil

Ag 3064-3

Cc: 11600-9

ENDEREÇO ELETRÔNICO

licitacao@liggatelecom.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	9622	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	12	MESES	570,00	6.840,00
2	9621	FORNECIMENTO DE INTERNET. Em Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de no mínimo 30 MBPS full (30MBPS up x 30 MBPS down), com garantia de banda 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 1 (Um) endereço ip válido para acesso externo, fornecimento de infraestrutura de conectividade (fios e cabos) e equipamentos necessários para entrega do serviço de Internet contratado em regime de comodato. Local de instalação: Secretaria Municipal de Assistência Social	12	MESES	570,00	6.840,00
3	8915	Taxa de instalação de Internet	12	UN	237,00	474,00
TOTAL						14.154,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias

PROPOSTA: R\$ 14.154,00 (quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 26 de agosto de 2022

Camilo José Gasparetto

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S A
Camilo Jose Gasparetto
Representante Legal
RG 9.898.144-6/SESP/PR
CPF 007.474.119-56

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

Rua Treze de Maio, 1062 – São Francisco
Curitiba/PR - CEP: 80510030

CNPJ: 04.368.865/0001-66

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



68

Livro 107-P

Folha 062/063

0011452



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A A FAVOR DE RICARDO LOPES MONTANHER E OUTROS, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem, que aos 11/07/2022 (onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.368.865/0001-66**, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco em Curitiba-PR, neste ato representada por seus administradores: **ANDRE LUIS ACKERMANN**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.907.894-5/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **271.838.378-07**, e **MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **12171740-9/SESP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **071.281.957-69**, ambos com endereço profissional à Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/03/2022 registrada juntamente com o Estatuto Social na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20221901167, em data de 29/03/2022, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 26, Livro 58, no arquivo de Contratos Sociais; e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 11/07/2022, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 40, Livro 59, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim **Vanessa Gonzaga Andrade Nunes**, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **1) RICARDO LOPES MONTANHER**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **23.390.618-6/SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **134.952.388-75**, residente e domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, nº 148, bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR; **2) PAULO CELSO WEIGERT LOBO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.463.018.6/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **597.890.349-20**; **3) CLAUDIO ROBERTO DE BARROS**, brasileiro, casado, maior e capaz, Economista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **6.491.214-3/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **025.116.349-02**, residente e domiciliado à Rua João Gbur, nº 1084, Bairro Santa Cândida, Curitiba-PR; **4) CAMILO JOSE GASPARETTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, Engenheiro Eletrecista, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **9.898.144-6/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **007.474.119-56**, residente e domiciliado à Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, nº 1761, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR; **aos quais confere poderes específicos para, em conjunto ou individualmente, apresentar documentos e proposta comercial relativa a processos de licitação, nas modalidades**

Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Pregão Eletrônico e Pregão Presencial e Diálogo Competitivo, podendo assinar a referida proposta comercial, formular ofertas e lances de preços, formular descontos, assinar declarações e documentos solicitados nos respectivos Editais e outros que se fizerem necessários para o atendimento aos requisitos da habilitação, incluindo as declarações de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, fazer impugnações, solicitar esclarecimentos, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, interpor recurso, desistir do direito de Recurso e ao respectivo prazo, assinar atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações sobre o referido processo de licitação, declarar verbalmente ou por escrito, conforme o caso, de que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação, requerer registro cadastral, credenciamento, pré-qualificação e reajustamento de preços, participar de audiência ou sessão pública, presencial ou à distância, na forma eletrônica, e enfim praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório referenciado, podendo, ainda, ao procurador RICARDO LOPES MONTANHER, individualmente, assinar contratos de prestação de serviços, aditivos contratuais e atas de registro de preços, oriundos dos referidos Editais nas modalidades supra mencionadas, bem como assinar contratos de prestação de serviços e aditivos contratuais oriundos de contratação direta, dispensa de licitação ou de inexigibilidade de licitação. **Prazo de Validade: 01 ano a contar desta data. Não Podendo substabelecer. (lavrada sob minuta).** O nome, a qualificação e identificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Assim o disse do que dou fé. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 1400000008293155-6, no valor de R\$25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0003751, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18/07/2022).** Eu, (a.), Vinicius de Castilho, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$25,48, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$7,38(VRC 30,00), FUNDEP: R\$5,10, ISSQN: R\$4,08. Total: R\$138,70. Selo Digital Nº F371XaZqtqtXhzNMsFxsejqDA. (aa.) LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, ANDRE LUIS ACKERMANN, Representante da Outorgante e LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA, Representante da Outorgante. Vinicius de Castilho, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Vinicius de Castilho, Escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



70

Livro 107-P

Folha 062/063

0011452

Curitiba-PR, 18 de julho de 2022



Vinicius de Castilho
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F371X.aZqtq.tx7zN
MsHm3.ejqD9
<https://selo.funarpen.com.br>

NCT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
NIRE 41300019274
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** vigésimo quinto dia de março de 2022, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Treze de Maio, n. 1.062, Bairro São Francisco, CEP: 80510-030.

2. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), estando presente acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia.

3. **MESA: Presidente:** Hélio Costa. **Secretária:** Mariana Barreto Rezende de Oliveira

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração da denominação social e título do estabelecimento da Companhia; **(ii)** alteração e consolidação do Estatuto Social.

6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a reunião, o único Acionista da Companhia autorizou a lavratura da ata sob a forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações e, na sequência, aprovou, sem restrições:
 - (i)** alteração da denominação social da Companhia para Ligga Telecomunicações S.A e do título de estabelecimento para Ligga Telecom.

 - (ii)** a alteração nos art. 1º do Estatuto Social, em razão do deliberado no item anterior e; no art. 5º para constar que as ações da Companhia são não escriturais em termos de forma de registro, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata,

DocuSigned by
RSC
Assinado por HELIO CALHEIRO DA C
CPF: 04762961600
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022
ICP
Brasil
44C3D25381740588633057886C

DocuSigned by
MARR
Assinado por MARIANA BARRETO REZ
CPF: 07129195709
Signat Time: 25/03/2022 09:32:47 E
ICP
Brasil
F959882E0444446C625F902376

DocuSigned by
LFI
Assinado por LUIS FERNANDO DE
CPF: 32121913811
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022
ICP
Brasil
C3877FA5D194457047920761A1

DocuSigned by
MARR
Assinado por ANILIZ MARTINS DE
CPF: 07081520889
Data/Hora da Assinatura: 28/03/2022
ICP
Brasil
DECD9F3A8750AE2AAAF731C706

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO,
SEDE E OBJETO SOCIAL**

Art. 1º - A **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade anônima constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pelo seu Código de Conduta Ética e pelas disposições legais e regulamentares, que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua Treze de Maio Nº 1.062, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80510-030.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Art. 4º - Constitui o objeto social da Companhia:

- (i) explorar e prestar serviços de telecomunicações, de comunicações e serviços correlatos, com e sem fornecimento de materiais;
- (ii) intermediar e mediar transações, negócios e serviços em geral, entre usuários de serviços de telecomunicações e terceiros;
- (iii) estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de telecomunicações, de comunicações e correlatos;
- (iv) prestar serviços de consultoria e de engenharia, bem como alugar ou comercializar materiais e equipamentos, dentro de sua área de atuação;
- (v) explorar e prestar serviços de valor adicionado;

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

- (vi) participar de associações e organizações de caráter técnico, científico e empresarial;
- (vii) prestar serviços de consultoria, desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de software, infraestrutura, operação, atendimento e suporte a usuários, segurança e correlatos, no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- (viii) prestar serviços compatíveis com aqueles inerentes à área de telecomunicação, comunicação, e/ou serviços públicos em geral, por conta própria e/ou de terceiros, bem como aqueles que visem à otimização de sua infraestrutura e o aproveitamento das disponibilidades da Companhia;
- (ix) celebrar contratos e convênios com outras empresas operadoras de serviços de telecomunicações ou afins ou com quaisquer pessoas, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades a cada uma delas pertinentes;
- (x) explorar infraestrutura, equipamentos, sistemas e outros bens integrantes de rede de telecomunicações, bem como compartilhar, de forma recíproca ou não, o uso de radiofrequências com operadoras de serviços de telecomunicações e;
- (xi) participar do capital social de outras sociedades como acionista ou quotista, ou de outras formas de associação, fundos de investimento, parcerias ou consórcio.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 671.091.586,21 (seiscentos e setenta e um milhões, noventa e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), representados por 700.421.899 (setecentos milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, oitocentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

§1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º - Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

§ 3º - Observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), neste Estatuto Social e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, mediante decisão do Conselho de Administração, que definirá se essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, nos termos da regulamentação aplicável da CVM.

Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 4.100.000.000,00 (quatro bilhões e cem milhões de reais), independente de reforma estatutária ("Capital Autorizado"), por deliberação do Conselho de Administração mediante:

- (i) a emissão de ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias;
- (ii) opção de compra de ações em favor (a) de seus administradores e empregados, ou (b) de pessoas naturais que prestem serviços a ela ou a sociedade sob seu controle.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Seção I - Organização

Art. 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; ou (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, ou

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Art. 8º - Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, ou pela maioria do Conselho, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação.

§ 2º - Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

§ 3º - A Assembleia realizar-se-á na sede social da Companhia, ou, em caso de lá não ser realizada, deverá ocorrer sempre dentro da localidade da sede da Companhia.

§ 4º - O edital de convocação da assembleia geral poderá possibilitar a participação não presencial dos Acionistas à Assembleia, por qualquer meio que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto.

§ 5º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, implantar plataforma eletrônica visando à participação de acionistas em Assembleias Gerais através da Internet, desde que os acionistas obedeçam aos procedimentos para registro e certificação digital constantes do regulamento do sistema.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

§ 6º - Nos casos previstos nos parágrafos 4º e 5º supra, o Acionista será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, incorporando-se à ata da referida assembleia.

Art. 9º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, por pessoa por ele indicada, acionista ou não.

§ 1º - Antes de instalar-se a assembleia geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas". A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da mesa, logo após a instalação da assembleia geral.

§2º - O secretário da Assembleia Geral será indicado pelo presidente da mesa, acionista da Companhia ou não.

Art. 10 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo único - As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e, publicadas com omissão das assinaturas, observado o disposto no artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Seção II – Competência

Art. 11 - Além das demais matérias previstas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades Anônimas, a Assembleia Geral terá competência para deliberar sobre:

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

- (i) Aumento do capital social, além do limite do capital autorizado, sua redução e/ou a emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia e de quaisquer das suas controladas;
- (ii) aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia;
- (iii) aprovar a realização de oferta pública inicial ("IPO") de ações de sociedades controladas pela Companhia, podendo, mediante deliberação específica, delegar tal competência para o Conselho de Administração;
- (iv) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (v) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (vi) aprovar qualquer alteração à política de distribuição de lucros da Companhia e de suas controladas e de qualquer distribuição de dividendo em desacordo com a política de distribuição de lucros, nos termos dos respectivos estatutos sociais e contratos sociais, conforme o caso; e
- (vii) qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I – Regras gerais

Art. 12 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º - A representação da Companhia é privativa dos Diretores, na forma prevista neste Estatuto.

§ 2º - A posse dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

§ 3º - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável) se sujeita, ainda, à assinatura de termo de adesão às Políticas da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os Administradores deverão ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que tiver interesses conflitantes com a Companhia ou que ocupe cargos em sociedades que sejam ou possam ser consideradas concorrentes, em especial em conselhos consultivos, de administração e fiscal.

§ 5º - O prazo de gestão dos administradores se estenderá automaticamente até a investidura dos novos membros eleitos.

Art. 13 - Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

§1º - As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, sendo admitida a participação não presencial dos membros à reunião, por qualquer outro meio que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto.

§2º - Nos termos do artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, os Administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e, fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Art. 14 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

Art. 15 - A Assembleia Geral fixará de forma global, a remuneração dos Administradores e dos membros dos comitês de assessoramento da Companhia.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração definir os valores a serem pagos individualmente aos Administradores e membros dos comitês e, distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela assembleia geral.

Art. 16 - Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

§ 1º - A Companhia não indenizará o Beneficiário por **(i)** atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; **(ii)** atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; **(iii)** atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; **(iv)** indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, §5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e **(v)** outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

§ 2º - Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos descritos no parágrafo anterior, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I - Composição

Art. 17 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) membros e no máximo 11 (onze) membros, eleitos por Assembleia Geral, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Parágrafo único - Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: **(i)** imediatamente superior se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou **(ii)** imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Art. 18 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício.

§ 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido.

§2º - No caso de ausência da indicação do §1º, será justificada a ausência do Conselheiro à reunião.

§3º - Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração poderá nomear tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, com mandato até a próxima Assembleia Geral que for convocada.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

§4º - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, caberá aos Conselheiros presentes eleger o substituto, com mandato até a próxima Assembleia Geral que for convocada.

§5º - Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos, contados do evento de vacância da maioria dos cargos, para proceder a nova eleição.

Subseção II - Reuniões

Art. 19 - O Conselho de Administração se reunirá sempre que convocado.

§1º - O Conselho de Administração reúne-se por convocação de seu Presidente ou de 2 (dois) de seus membros, instalando-se com a presença mínima de metade dos Conselheiros.

§2º - As convocações enviadas no endereço eletrônico do Conselheiro serão consideradas válidas, sendo de sua responsabilidade a atualização de seu cadastro junto à Companhia.

§ 3º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, será considerada regular a reunião à qual comparecerem todos os Conselheiros.

§ 4º - Fica facultada, se necessária, a participação não presencial dos Conselheiros, por qualquer outro meio que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, sendo permitido ao Presidente do Conselho de Administração autorizar a realização de reunião através de circuito deliberativo, no qual os Conselheiros manifestarão seus votos digitalmente sobre o tema posto para deliberação.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

§5º - O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, quando será substituído por Conselheiro eleito entre os pares.

§6º - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por quem o Presidente do órgão indicar, conselheiro ou não.

Art. 20 – Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão a possibilidade de voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Subseção III – Competência

Art. 21 - Além das demais matérias previstas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração terá competência privativa para:

- (i) definir as políticas e fixar as diretrizes orçamentárias para a condução dos negócios, bem como a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar e acompanhar planos e programas anuais e plurianuais, elaborados pela Diretoria;
- (iii) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado de exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral;
- (iv) apreciar a proposta da administração de distribuição anual de dividendos, cabendo sua aprovação final à Assembleia Geral;
- (v) convocar a Assembleia Geral;

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

- (vi) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores, fixando-lhes as atribuições;
- (vii) aprovar seu próprio Regimento Interno, da Diretoria e de todos os comitês de assessoramento, se houver;
- (viii) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre o aumento do capital social, fixando as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir prazo para o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (ix) autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites previstos no Plano de Alçada, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas, desde que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (x) constituir, nomear e destituir os membros de comitês remunerados para seu assessoramento com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias;
- (xi) aprovar os documentos organizacionais da Companhia, incluindo as Políticas da Companhia;
- (xii) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo:
 - (a) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;
 - (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e
 - (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

(xiii) deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto Social, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Seção III – Diretoria

Subseção I - Composição

Art. 22 - A Diretoria será composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; 1 (um) Diretor Financeiro; 1 (um) Diretor Técnico e de Atacado; 1 (um) Diretor Jurídico e os demais com a designação que lhes for atribuída pelo Conselho de Administração no ato da eleição.

§1º - Um Diretor poderá cumular mais de um cargo na Companhia, desde que observado o número mínimo de Diretores, previsto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

§2º - É permitido aos Diretores o exercício concomitante e não remunerado em cargos de administração das subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia.

§3º - Nas vacâncias, ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente designará outro membro da Diretoria para acumular as funções.

§ 4º - Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, caberá à Diretoria eleger o substituto, que completará o mandato do substituído até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir da data da vacância do cargo.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

Subseção II – Competência

Art. 23 - Ao Diretor Presidente compete:

- (i) dirigir e coordenar a Companhia;
- (ii) gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade;
- (iii) representar a Companhia, observado o artigo 25 do presente Estatuto;
- (iv) zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração, obedecer fielmente o Estatuto Social e às finalidades da Companhia, preservando sua imagem e boas relações com clientes e fornecedores;
- (v) dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial;
- (vi) zelar para o atingimento das metas, cumprimento de estratégias e objetivos da Companhia, estabelecidos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- (vii) dirigir e coordenar os trabalhos dos demais Diretores;
- (viii) resolver questões de conflito de interesse ou conflito de competência entre Diretorias;

Art. 24 - Ao Diretor de Relações com Investidores compete:

- (i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme aplicável;
- (ii) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; e
- (iii) manter atualizado o registro de companhia aberta, conforme aplicável.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

Art. 25 - São atribuições dos demais Diretores:

- (i) gerir os negócios da Companhia de forma sustentável na sua área de atuação específica, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade;
- (ii) representar a Companhia, observado o artigo 26 do presente Estatuto;
- (iii) participar das reuniões de Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatar os assuntos da sua respectiva área de atuação;
- (iv) zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração, obedecer fielmente o Estatuto Social e às finalidades da Companhia, preservando sua imagem e boas relações com clientes e fornecedores;
- (v) zelar para o atingimento das metas, cumprimento de estratégias e objetivos da Companhia, estabelecidos pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- (vi) cumprir as funções que lhe foram atribuídas na gestão de sua área específica de atuação.

Parágrafo Único. As demais atribuições individuais dos Diretores e as regras de funcionamento da Diretoria serão fixadas em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Seção IV – Representação da Companhia

Art. 26 – A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura, conforme Plano de Alçadas:

- (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes específicos.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

§ 1º - As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão prazo máximo de 1 (um) ano.

§ 2º - Os documentos que não importem na constituição de obrigação pecuniária para a Sociedade poderão ser assinados por um Diretor, conforme previsto no Plano de Alçada.

§ 3º - Quaisquer atos de qualquer Diretor, procurador, empregado ou agente que possa envolver a Companhia em obrigações relacionadas a negócios ou transações estranhas ao objeto social, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e ineficazes em relação à Companhia.

CAPÍTULO V – COMITÊS

Art. 27 – O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento (“Comitês”), não estatutários, com objetivos definidos, que serão compostos por pessoas por ele designadas.

§1º - Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos Comitês, eventualmente criados, bem como a eleição de seus membros.

§2º - Os Comitês da Companhia terão somente caráter consultivo e não terão qualquer poder decisório.

§3º - No desempenho de suas funções, os Comitês consultivos terão amplo acesso às informações de que necessitarem e disporão de estrutura administrativa adequada, bem como de recursos para contratação de assessoria independente, a seu critério e mediante as condições, inclusive de remuneração, que venham a ser diretamente contratadas pelos membros dos comitês consultivos.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 28 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, com as vedações, competências e atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações, instalado na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 29 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral.

§ 1º - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares.

§ 2º - As atribuições, o funcionamento e os procedimentos deverão observar a legislação vigente e regimento do Conselho Fiscal.

Art. 30 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após o seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro efetivo, este será substituído pelo seu respectivo suplente, até que haja eleição do novo conselheiro para complementação do mandato em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 31 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal deverá ser fixada na Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior aos parâmetros legais.

**CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

Art. 32 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

Art. 33 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

§1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia elaborará as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§2º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

§3º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Art. 34 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo Único. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste artigo, destinar-se-á:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

- (ii) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações serão destinados para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) o valor remanescente poderá ser distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 35 - A Companhia se dissolverá de acordo com o que dispuser a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais a respeito.

Art. 36 - A Companhia entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2022

CAPÍTULO IX - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 37 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se houver, comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver, por meio de negociação, todos os conflitos que possam surgir decorrentes da aplicação das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e, quando aplicável, nas normas editadas pela CVM, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, com a estrita observância à legislação vigente ("Controvérsia").

Art. 38 - Se a Controvérsia não for resolvida amigavelmente, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, se houver, obrigam-se a submetê-la à arbitragem perante a Câmara de Arbitragem da Câmara de Comercio Brasil Canadá, conforme as regras do respectivo regulamento que estejam vigentes na ocasião da arbitragem.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Observado o disposto no artigo 42 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 40 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 05E100814A8946AAAAF658F4A763C77A

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2022.03.25 - AGE NCT - Ligga.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 22

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 8

Rubrica: 4

Roberta Keiko Taki Imagawa

Assinatura guiada: Ativado

Rua Professor João Cândido 555

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Londrina, PR 86010-927

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

roberta.imagawa@sercomtel.net.br

Endereço IP: 187.95.110.86

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Roberta Keiko Taki Imagawa

Local: DocuSign

28/03/2022 09:04:04

roberta.imagawa@sercomtel.net.br

Eventos do signatário

Artur Martins de Figueiredo

afigueiredo@trusteedtvm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/03/2022 09:26:59

ID: f07eea7a-6b4c-487b-8e65-9ed51234b956

Hélio Calixto da Costa

heliocosta.sercomtel@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/08/2021 20:10:43

ID: 034d2adb-be84-4781-91b5-da7e21484904

Luis Fernando de Almeida

lfalmeida@trusteedtvm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Imprensa Oficial SP RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/03/2022 18:17:56

ID: 17823d6e-4603-4629-bcde-75f35357fcb5

Mariana Barreto Rezende de Oliveira

mariana.rezende@copeltelecom.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

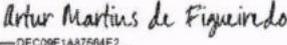
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

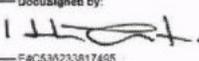
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinatura

DocuSigned by:

DEC09F1A87604E2...

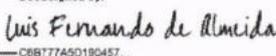
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.112.210

DocuSigned by:

E4C530233817405...

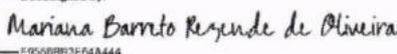
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.20.218.235

DocuSigned by:

C0B777A50190457...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.112.210

DocuSigned by:

F906BB3E64A444...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.220.172.52

Registro de hora e data

Enviado: 28/03/2022 09:14:42

Visualizado: 28/03/2022 09:26:59

Assinado: 28/03/2022 18:22:49

Enviado: 28/03/2022 09:14:40

Visualizado: 28/03/2022 20:19:06

Assinado: 28/03/2022 20:27:10

Enviado: 28/03/2022 09:14:40

Visualizado: 28/03/2022 18:17:56

Assinado: 28/03/2022 18:21:19

Enviado: 28/03/2022 09:14:41

Visualizado: 28/03/2022 09:29:14

Assinado: 28/03/2022 09:32:20

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 28/03/2022 09:29:14 ID: 7f5cb581-fb62-434d-810a-08fadd133cc9		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/03/2022 09:14:42
Entrega certificada	Segurança verificada	28/03/2022 09:29:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/03/2022 09:32:20
Concluído	Segurança verificada	28/03/2022 20:27:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/06/2021 10:45:11

Partes concordam em: Artur Martins de Figueiredo, Hélio Calixto da Costa, Luis Fernando de Almeida

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Sercomtel S/A. Telecomunicações. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Sercomtel S/A. Telecomunicações.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Sercomtel S/A. Telecomunicações. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at sercomtel@sercomtel.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Sercomtel S/A. Telecomunicações.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to sercomtel@sercomtel.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Sercomtel S/A. Telecomunicações.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Sercomtel S/A. Telecomunicações. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Sercomtel S/A. Telecomunicações. during the course of your relationship with Sercomtel S/A. Telecomunicações..

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 23/04/2021 07:48:39

Partes concordam em: Mariana Barreto Rezende de Oliveira

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Sercomtel S/A. Telecomunicações. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Sercomtel S/A. Telecomunicações.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: layla.nishikawa@sercomtel.net.br

To advise Sercomtel S/A. Telecomunicações. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at layla.nishikawa@sercomtel.net.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Sercomtel S/A. Telecomunicações.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to layla.nishikawa@sercomtel.net.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Sercomtel S/A. Telecomunicações.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to layla.nishikawa@sercomtel.net.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Sercomtel S/A. Telecomunicações. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Sercomtel S/A. Telecomunicações. during the course of your relationship with Sercomtel S/A. Telecomunicações..